



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

## MOÇÃO Nº 068/16

Egrégio Plenário

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

Sala das Sessões, em 22/11/2016

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

No Sistema de Saúde brasileiro existem diversos programas voltados a atender às pessoas portadoras de necessidades especiais como por exemplo o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano "Viver sem Limite" e a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Dentre esses projetos que beneficiam os portadores de necessidades especiais e com comprovada insuficiência de recursos financeiros para aquisição de próteses e órteses, está um programa do SUS que após análise de solicitação do paciente e o devido encaminhamento médico disponibiliza os serviços de fornecimento de próteses utilizadas como substitutas de membros e articulações do corpo e órteses (aparelhos que servem para alinhar ou regular determinadas partes do corpo), que também inclui serviços de reabilitação.

Contudo, mesmo existindo entre os Gestores da Saúde do SUS e os Governos Estadual e Municipal uma boa parceria, no Município de Mogi das Cruzes, os serviços de disponibilização de próteses e órteses vem sendo realizado com uma certa demora, o que prejudica e muito, aqueles pacientes que dependem dessa disponibilização, para dentro do possível retornarem ao seu "viver sem limite".

Assim é que:





# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

(continuação da MOÇÃO Nº 068/16)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES faz veemente APELO ao Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde com o apoio da Secretaria de Estado da Pessoa Com Deficiência, para que sejam agilizados os tramites administrativos necessários e as próteses e órteses disponibilizadas às pessoas portadoras de necessidades especiais através do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Mogi das Cruzes sejam entregues com a maior brevidade possível e, finalmente que do deliberado pelo Egrégio Plenário seja oficiado aos Excelentíssimos Senhores GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo; DAVID EWERSON UIP e LINAMARA RIZZO BATTISTELLA; Secretários de Estado da Saúde e da Pessoa com Deficiência respectivamente; MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI, Prefeito de Mogi das Cruzes; bem como ao Doutor JOÃO LUIZ DE MIRANDA ROCHA, Diretor Técnico do Hospital Luzia de Pinho Melo, para que em prol de toda a população do Alto Tiete, em especial daqueles mogianos portadores de necessidades especiais que dependem das próteses e órteses disponibilizadas pelo Sistema Único de Saúde -SUS possam recebê-las no menor tempo possível e em atenção ao delineado no presente trabalho legislativo.**

**Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 05 de outubro de 2016.**

**ANTONIO LINO DA SILVA**

**Vereador - PSD**



OFÍCIO SGov / CAM Nº 1.187/16

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

Sala das Sessões, em 12/12/2016

**2:º Secretário**

Mogi das Cruzes, 12 de dezembro de 2016.

**A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES**

Senhor Presidente:

Sala das Sessões, em 14/12/2016

**2:º Secretário**

Reporto-me ao Ofício Circular GPE nº 351/16, protocolado nesta Prefeitura sob nº 48.961/16, com o qual Vossa Excelência encaminhou o autógrafo da Moção nº 68/16, de autoria do nobre Vereador Antonio Lino da Silva, o qual mereceu aprovação no Plenário dessa Edilidade, para ciência do teor do trabalho legislativo referente Apelo ao Governo do Estado de São Paulo, para que sejam agilizados os trâmites necessários, e a dispensação de órteses e próteses para as pessoas portadoras de necessidades especiais, no menor tempo possível.

Com os cordiais cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência e dos demais pares dessa Egrégia Câmara Municipal para comunicar-lhe ciência do Exmo. Senhor Prefeito ao referido autógrafo.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos do meu alto apreço e especial consideração.

Atenciosamente

**Perci Aparecido Gonçalves**  
Secretário de Governo  
**Perci Aparecido Gonçalves**  
Secretário de Governo

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador Mauro Luís Claudino de Araújo**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381 – Mogi das Cruzes - SP

SGov/RF

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO GERAL - 13-DEZ-2016 12:58 003063 1/2



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

São Paulo, 20 de dezembro de 2016.

**Ofício SEDPcD/G.S. nº418/2016**

*Ref.: Ofício Circular GPE nº 351/16 – Aprovação da Moção nº 068/16*

*Expediente SEDPcD nº 258195/2016*

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES  
Sala das Sessões, em 10/12/2016  
  
2.º Secretário

**Ilmo. Sr. Presidente,**

Acusamos o recebimento do ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Senhoria encaminhou a aprovação da Moção nº 068/16 pelo Plenário da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

A citada moção solicita maior brevidade nos trâmites administrativos necessários à dispensação de próteses e órteses.

Cumprе destacar que a existência de uma fila de atendimento visa garantir a todo cidadão, sem qualquer distinção ou privilégio, o direito ao acesso à saúde, de sorte que qualquer interferência neste procedimento poderá acarretar em eventual violação do princípio constitucional da isonomia.

Igualmente, oportuno lembrar que o Sistema Único de Assistência Social – SUAS prevê a oferta de suporte às pessoas com deficiência, por meio dos programas, serviços, e projetos locais de acolhimento, convivência, assistência e socialização de famílias e de indivíduos de forma a complementar a ação do Sistema Único de Saúde.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Ademais, importante registrar que o Sistema Único de Saúde - SUS - delibera sobre as competências dos três entes federativos: Município, Estado e União, sendo o Município o principal responsável pela saúde pública da população<sup>1</sup>.

Outrossim, há que se anotar a delimitação de competências e não de hierarquia entre os entes federativos, de sorte que a saúde também é responsabilidade dos entes municipais.

Diante do postulado por Vossa Senhoria, encaminharemos a aprovação da Moção nº 068/16 à Secretaria de Saúde para conhecimento e, sendo o caso, eventuais providências.

Renovo meus protestos de elevada consideração.

**LINAMARA RIZZO BATTISTELLA**

**Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Ao Ilustríssimo Senhor

**Mauro Luís Claudino de Araújo**

*Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães nº 381 – Mogi das Cruzes/SP

CEP: 08780-902

<sup>1</sup> <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2013/agosto/28/cartilha-entendendo-o-sus-2007.pdf>. Acesso em dezembro de 2016